Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O-ZM notícias
EM, 10 de julho de 2009

LEI Nº 3.998, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CECOPES – CENTRO COMUNITÁRIO PLANTE ESSA SEMENTE".
Autor: Vereador Jorge Luiz de Freitas Dias

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição – CECOPES – Centro Comunitário Plante Essa Semente, fundada em 04 de março de ?004, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o nº 07.447.317/0001-10, registrada no Cartório do 8º Ofício das Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à rua João Leopoldo, 340, sala 102, CEP nº 26.280-370, bairro Comendador Soares, Cidade de Nova Iguaçu.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Instituição – CECOPES – Centro Comunitário Plante Essa Semente, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de junho de 2009.